



Câmara dos Deputados

COMISSÃO ESPECIAL – PL 6621/16 – AGÊNCIAS REGULADORAS

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. ROBERTO DE LUCENA)

Requer, nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para discutir o PL nº 6.621/2016 que trata sobre o tema Agências Reguladoras.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., ouvido o Plenário desta Comissão, nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública nesta Comissão Especial para debater o Projeto de Lei nº 6.621, de 2016. Para tanto, sugerimos os seguintes convidados:

Convidados:

1. **Sérgio Ballerini** - Presidente do Sindicato Nacional dos Servidores do Inmetro - Asmetro-SN
2. **Coukeper Victor Rello** – Vice-Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Iluminação - ABILUX
3. **Eduardo de Paula Ribeiro** – Representante do Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior da FIESP
4. **Synésio Batista da Costa** - Presidente da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedo - ABRINQ
5. **Márcio Fortes de Almeida** - Representante da Federação de Indústria do Rio de Janeiro - FIRJAN
6. **Vera Thorstensen** - Presidente do Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO
7. **Fernando Filizola** - Sindicato da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas de São Paulo – SIBAPEM

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a tramitação em Comissão Especial da Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 6621, de 2016, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, esta Comissão acredita ser de extrema relevância, para a complementariedade da discussão, a realização de audiência pública para debater o tema.



Câmara dos Deputados

A proposta de Lei Geral das Agências Reguladoras (PL 6621/16) – oriunda do Senado Federal - prevê uma seleção pública e a elaboração de uma lista tríplice para que o presidente da República indique o presidente ou diretores dessas autarquias, que continuarão sendo sabatinados pelo Senado. Para isso, são sugeridas várias alterações na Lei de Gestão de Recursos Humanos das Agências Reguladoras (nº 9.986/2000).

Inicialmente, a matéria será apreciada em caráter conclusivo pela Comissão Especial. Sendo aprovada sem modificações (foram apresentadas 36 emendas), seguirá direto à sanção presidencial, a menos que haja recurso para análise no Plenário da Câmara. Desta forma, é importante que o tema ainda seja melhor debatido, principalmente pelo colegiado que possui competência fiscalizatória mais ampla que as demais comissões, abrangendo toda a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta do Governo Federal.

Diante disso, propomos que sejam convidados especialistas e representantes para que possam expor as implicações, impactos e eventuais pontos positivos e negativos desta proposta que trata da padronização da gestão, organização, processo decisório e controle social das agências reguladoras.

Certo da importância do tema e da pertinência para realizarmos esta audiência pública no âmbito deste Colegiado, sem prejuízo de acrescentarmos os nomes de outros representantes que os demais membros desta Comissão julgarem convenientes, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em de maio de 2018.

Deputado Federal **Roberto de Lucena**

(PODE/SP)